Portaria Nº 009/2018
De 30 de julho de 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO COM FINALIDADE ESPECÍFICA

WAGNER MATHIAS, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o CIVAP possui catalogado em seu Patrimônio Mobiliário, bens móveis ociosos que não mais são utilizados em decorrência da precariedade do estado em que se encontram;

Que além de inservíveis, ocupam espaços nas salas administrativas provocando desconforto dos servidores e frequentadores;

Considerando que, independentemente da destinação a ser dadas aos referidos bens, haverá sempre a necessidade de sua análise e de avaliação prévia, conforme determina a legislação vigente, havendo como destinação a sua alienação através de venda, cessão de direito de uso ou de doação, ou ainda por simples descarte dependendo do resultado de análise de cada item;

Considerando que o assunto requer atenção, cautela e responsabilidade acima de tudo, diante do fato de se tratar de bens que foram adquiridos com recursos públicos, cuidados esses com a finalidade de serem evitadas dúvidas futuras quanto aos atos tomados;

Considerando, por fim, a necessidade de organização de todos os procedimentos, visando dar a mais correta destinação aos citados bens, com total sujeição à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Comissão de verificação e de avaliação, para os bens móveis contidos de relação fornecida pela responsável pelo controle do Patrimônio, que será constituída pelas pessoas abaixo, todas servidoras do CIVAP e do CIVAP SAÚDE:

1 - JANETE MIGOTTO GOMES – RG nº 33.025.885-0
2 - DANIELA ALVAREZ BATISTA – RG nº 27.739.701-7
3 - MAIARA JALORETTO BARREIRO – RG nº 40.994.496-8
4 - BARBARA HARDER LEME – RG nº 44.896.717-0
5 - VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO – RG nº 24.929.041-8

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora JANETE MIGOTTO GOMES.

Sede - Via Chico Mendes, 65 - Pq de Exposições - Assis/SP - 19.807-130 - Fone/Fax: (18) 3323 - 2368
e-mail: civap@civap.com.br - Site: www.civap.com.br - CNPJ. 51.501.484/0001-93

Art. 2º - Referida Comissão terá por função, identificar, quantificar e analisar o estado de conservação e de funcionamento de cada bem, este último quando for o caso, e atribuir valor venal em decorrência da conservação, sem se descuidar de que o preço deverá ser compatível com aquele praticado no mercado local. Ao final, deverá emitir laudo circunstanciado de sua interpretação, que será analisado por esta Presidência na fase de tomada de decisão final.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos e emitir laudo conclusivo, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 30 de julho de 2018.

WAGNER MATHIAS
PRESIDENTE DO CIVAP

Publicada no quadro de avisos do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

JANETE MIGOTTO GOMES
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Sede - Via Chico Mendes, 65 - Pq de Exposições - Assis/SP - 19.807-130 - Fone/Fax: (18) 3323 - 2368
e-mail: civap@civap.com.br - Site: www.civap.com.br - CNPJ. 51.501.484/0001-93

Portaria Nº 009/2018
De 30 de julho de 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO COM FINALIDADE ESPECÍFICA

WAGNER MATHIAS, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o CIVAP possui catalogado em seu Patrimônio Mobiliário, bens móveis ociosos que não mais são utilizados em decorrência da precariedade do estado em que se encontram;

Que além de inservíveis, ocupam espaços nas salas administrativas provocando desconforto dos servidores e frequentadores;

Considerando que, independentemente da destinação a ser dadas aos referidos bens, haverá sempre a necessidade de sua análise e de avaliação prévia, conforme determina a legislação vigente, havendo como destinação a sua alienação através de venda, cessão de direito de uso ou de doação, ou ainda por simples descarte dependendo do resultado de análise de cada item;

Considerando que o assunto requer atenção, cautela e responsabilidade acima de tudo, diante do fato de se tratar de bens que foram adquiridos com recursos públicos, cuidados esses com a finalidade de serem evitadas dúvidas futuras quanto aos atos tomados;

Considerando, por fim, a necessidade de organização de todos os procedimentos, visando dar a mais correta destinação aos citados bens, com total sujeição à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Comissão de verificação e de avaliação, para os bens móveis contidos de relação fornecida pela responsável pelo controle do Patrimônio, que será constituída pelas pessoas abaixo, todas servidoras do CIVAP e do CIVAP SAÚDE:

1 - JANETE MIGOTTO GOMES – RG nº 33.025.885-0
2 - DANIELA ALVAREZ BATISTA – RG nº 27.739.701-7
3 - MAIARA JALORETTO BARREIRO – RG nº 40.994.496-8
4 - BARBARA HARDER LEME – RG nº 44.896.717-0
5 - VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO – RG nº 24.929.041-8

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora JANETE MIGOTTO GOMES.

Sede - Via Chico Mendes, 65 - Pq de Exposições - Assis/SP - 19.807-130 - Fone/Fax: (18) 3323 - 2368
e-mail: civap@civap.com.br - Site: www.civap.com.br - CNPJ. 51.501.484/0001-93

Art. 2º - Referida Comissão terá por função, identificar, quantificar e analisar o estado de conservação e de funcionamento de cada bem, este último quando for o caso, e atribuir valor venal em decorrência da conservação, sem se descuidar de que o preço deverá ser compatível com aquele praticado no mercado local. Ao final, deverá emitir laudo circunstanciado de sua interpretação, que será analisado por esta Presidência na fase de tomada de decisão final.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos e emitir laudo conclusivo, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 30 de julho de 2018.

WAGNER MATHIAS
PRESIDENTE DO CIVAP

Publicada no quadro de avisos do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

JANETE MIGOTTO GOMES
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Sede - Via Chico Mendes, 65 - Pq de Exposições - Assis/SP - 19.807-130 - Fone/Fax: (18) 3323 - 2368
e-mail: civap@civap.com.br - Site: www.civap.com.br - CNPJ. 51.501.484/0001-93